



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO-  
-2ª VARA DA COMARCA DE LUCÉLIA-SP-

Processo nº-1000257-63.2024.8.26.0326-

-AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO-

Aos 11 dias do mês de JUNHO do ano de 2025, nesta Comarca de Lucélia-SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial (a) de Justiça infra-assinado (a), a fim de dar cumprimento ao Respeitável Mandado nº-326.2025/003162-8, em que SICOOB PAULISTA move a LUAN MORAIS ASSUMPÇÃO, aí sendo PROCEDI À PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO do bem abaixo descrito:

UMA MOTOCICLETA DA MARCA HONDA/CG 125, PRETA, GASOLINA, RENAVAL 00403454433 CHASSI 9C2JC1801JR149457, PLACA BJU-4063, ANO E MODELO 1988, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PNEUS MEIA VIDA, LATARIA ALGUMAS VARIAS, TAPEÇARIA EM BOM ESTADO, COMO O MOTOR FOI RETIFICADO EM SEU PAINELS CONSTA 628 KM.(SEM RESTRIÇÃO).

AVALIAÇÃO: FICA O BEM ACIMA MENCIONADO AVALIADO EM R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Feita à PENHORA, nomeei como fiel depositário o EXECUTADO SR.LUAN MORAIS ASSUMPÇÃO, CPF 359.493.778-00, residente e domiciliado em Lucélia-sp, ficando o mesmo ciente, que não poderá abrir mãos do bem, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, exarando sua assinatura no auto. Nada Mais. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

-ÉDER PAULO CAZU-  
-OFICIAL DE JUSTIÇA-

- LUAN MORAIS ASSUMPÇÃO-  
-DEPOSITÁRIO-